ATA Nº 009

No dia quatro do mês de junho, do ano dois mil e dois, às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do INE, reuniu-se o colegiado do curso de Sistemas de Informação, atendendo convocação feita através do Ofício Circular nº. 003/SIN/2002, com a seguinte ordem do dia: Expediente: Aprovação das Atas 007 e 008; 1) Pedido de Transferência Externa Coercitiva, requerente: Murilo Fernandes de Anchieta Ramos. Relator: Prof. Olinto José V. Furtado; 2) Pedido de Transferência Externa Coercitiva, requerente: Paula Szortyka Guesser. Relator: Prof. José Mazzucco Júnior; 3) Pedido dos alunos para cursarem créditos, acima do máxima e abaixo mínimo permitidos no curso; 4) Assuntos Gerais. Estavam presentes os seguintes membros: Luis Fernando Friedrich (Presidente), Alessandra de Linhares Jacobsen, João Bosco Mangueira Sobral, Isaias C. Boratti, Renato Cislaghi, Olinto J. V. Furtado, Walter de Abreu Cybis e o acadêmico Leonardo de Oliveira Muller. Às quatorze horas e quinze minutos já que havia quorum legal o Prof. Luis Friedrich Presidente do colegiado do Curso de Sistemas de Informação, colocou a pauta em discussão. Não havendo discussão, colocou em votação, sendo aprovada por unanimidade. **I – ITEM** - Pedido de Transferência Externa Coercitiva, requerente: Murilo Fernandes de Anchieta Ramos. Relator: Prof. Olinto José V. Furtado. Parecer: "Com base na legislação vigente (Lei 9536/97 de 11/12/1997, art. 99 do RJU número 8.112/90 de 19/12/90 e artigo 95 do Regulamento dos Curso de graduação da UFSC) e considerando que a portaria 371 de 26/09/2001 da Secretaria Geral do Ministério Público Federal (folha 4 deste processo) explicito que a remoção ocorreu a pedido do requerente, **sou de parecer contrário** ao pedido de transferência solicitado". Não havendo discussão, foi colocado o parecer do relator em votação, sendo aprovado por unanimidade. **II – ITEM** - Pedido de Transferência Externa Coercitiva, requerente: Paula Szortyka Guesser. Relator: Prof. José Mazzucco Júnior. Parecer: "Trata o presente processo de pedido de transferência externa coercitiva de PAULA SZORTYKA GUESSER, motivada pela mudança de domicílio em virtude de remoção ex-ofício de seu MARIDO (militar da Polícia Rodoviária Federal) de Brasília para Florianópolis. Analisando o pedido à luz da legislação vigente (Lei 9536/97, Lei 9394/96, resolução 017/CUn/97 e parecer 021/CONJUR/MEC/2000) e considerando: - que a Instituição de origem da requerente é uma Instituição privada; - que o curso pretendido é oferecido em Instituição congêneres (também privadas na grande Florianópolis); - que a Instituição pretendida é pública e portanto não se enquadra como 'congênere" da Instituição de origem (Parecer 021/CONJUR/MEC/2000); **sou de *parecer contrário*** a concessão de transferência coercitiva requerida". Colocado em discussão o parecer do relator, não houve discussão, em votação, foi aprovado por unanimidade. **III – ITEM** - Pedido dos alunos para cursarem, abaixo e acima de créditos mínimo/máximo permitido no curso. Neste item foram analisados os pedidos dos alunos, caso a caso. 1) Anna Carla M. Verner, pedido para cursar apenas 7 créditos no semestre 2002/1, motivo quer cancelar INE 5616 – Banco de Dados II. Em votação, foi rejeitado o pedido da acadêmica, poderá ser permitido, caso venha matricular-se em INE 5612 – Desenvolvimento de Sist. O. a Objetos II. 2) Joacir Jovino da Silveira, pedido para cursar apenas 8 créditos no semestre 2002/1, motivo validação de alguma disciplina e choque de horários. Foi aprovado o pedido do requerente com a ressalva da secretaria do curso verificar a real situação do acadêmico. 3) Luciano Oliveira, pedido para cursar apenas 8 créditos no semestre 2002/1, motivo validação de disciplinas e choque de horários. Foi aprovado, seguindo o mesmo caso do Joacir. 4) Rony Reinehr Brand, pedido 3 créditos acima do permitido no curso. Aprovado por unanimidade, considerando o bom índice de aproveitamento do acadêmico. 5) John Cleber Jaraceski, pedido para curso 4 créditos acima do permitido no curso. Aprovado por unanimidade, considerando também o bom aproveitamento do aluno. 6) Thiago Leão Machado, pedido para cursar 7 créditos acima do permitido no curso, sendo que 3 créditos é Educação Física. Aprovado por unanimidade, considerando o mesmo caso anterior. **IV – ITEM** - Assuntos Gerais. O

acadêmico Leonardo de Oliveira Muller, vice-presidente de Centro Acadêmico do Curso de Sistemas de Informação, entregou ao Presidente do Colegiado prof. Luis F. Friedrich, um documento solicitando alteração curricular no curso e solicitou também para incluir na pauta da próxima reunião, discutir a situação dos próximos semestre letivos, principalmente considerando a falta de professores para ministrar disciplinas no curso. Nada mais havendo a tratar às dezessete horas e trinta minutos, a reunião encerrou-se, onde lavrei a presente ata que vai por mim assinada, Mauro Alfredo Ferreira, secretário, e pelos membros do colegiado presentes.

Prof. Luis Fernando Friedrich – Presidente

Profa. Alessandra de L. Jacobsen

Prof. João Bosco M. Sobral

Prof. Isaias Camilo Boratti

Prof. Olinto J.V. Furtado

Prof. Renato Cislaghi

Prof. Walter de Abreu Cybis

Mauro Alfredo Ferreira

Aprovada na reunião do dia 14-10-2002